



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada
de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(nome)

(assinatura)

OBS: Este recibo deverá ser remetido a Pregoeiro pelo fax (37) 3246-1404 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. O Presente Edital está sujeito á eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresa interessadas acompanhar, via internet, toda o trâmite licitatório, até a data de abertura do certame.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

não se responsabiliza por comunicação á empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado e afixado no quadro de aviso da sede Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga e no site www.igaratinga.mg.gov.br.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 01/2017

Tipo: Menor Preço Por Lote

1 - DO PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA, com sede a Praça Manoel de Assis, 272, centro, inscrita no CNPJ sob o n° 06.313.288/0001-30, CEP: 35.695-000, realizará o procedimento de licitação n° **01/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2017**, tipo **MENOR PREÇO**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 21/12/2017**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **Geraldo Fábio de Menezes**. Comporão a Equipe de Apoio Edivânia Ferreira Amaral da Silva, Filipe Oliveira Teles e Marta Aparecida de Faria designados pela Portaria n° 07, de 06 de dezembro de 2017.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito, via fax (37)3246-1404 ou e-mail previgara@igaratinga.mg.gov.br no sítio www.igaratinga.mg.gov.br.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS** para prestação de serviço especializada na locação de sistema desktop para RPPS, com objetivo de registrar as rotinas operacionais do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA.

O procedimento de migração/conversão e procedimentos deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma.

3 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

a) Aplicam-se ao presente processo licitatório, ou ainda ao Contrato Administrativo a ser firmado, os termos deste Edital e Anexos, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal 8.666/93 e

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

alterações, Decretos n.º 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005, as normas gerais do Direito Público Brasileiro, o Código Civil e Comercial Brasileiro naquilo que couber e especial aos casos omissos, e demais legislações esparsas aplicáveis.

b) Citações legais constantes deste edital e anexos são meras referências e orientações para sua melhor compreensão, não dispensando o conhecimento da legislação aplicável;

4 – DA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Quaisquer interessados poderão obter maiores informações sobre o presente certame junto ao Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, pelo telefone (37) 3246-1134.

1. Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos ao Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA;

2. Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 15:00 horas;

3. Local das reuniões: Na sede do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA – Praça Manuel de Assis – 272 – Centro – Município de Igaratinga – MG.

5 – DOS PRAZOS MÁXIMOS DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES SOBRE REUNIÃO INAUGURAL E DEMAIS REUNIÕES

Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários, para protocolo dos envelopes (Proposta e Documentação), bem como para realização do certame, sob pena de preclusão do direito de participação:

1.0	09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017: Prazo máximo para protocolo dos Envelopes: 001 (<i>Proposta</i>) e 002 (<i>Documentação</i>), na sede do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA
2.0	09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017: “Sessão”, para realização do pregão, com abertura dos Envelopes 001 (<i>Proposta</i>), e demais atos inerentes. <i>Realização do Pregão Fase de credenciamento, Lances e habilitação da licitante vencedora.</i>

A Responsável pelo Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, não se responsabilizam por envelopes enviados via postal e que sejam protocolados fora do prazo previsto.

6 - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO OBJETO LICITADO.

6.1 A administração convocará regularmente a licitante vencedora, a qual deverá comparecer na sede do Instituto de Previdência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do próximo dia útil ao do recebimento da “convocação”, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no capítulo IV, Seções I e II da Lei nº 8.666/93.

6.2 O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por até igual período, mediante devida solicitação da parte, e desde que haja motivo justificado devidamente aceito pela administração.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

7 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem anexos do presente Edital e dele fazendo parte integrante e a eles estando devidamente vinculado:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo III – Modelo da Declaração de existência de documentos;

Anexo IV – Modelo de Declaração de não empregar menores;

Anexo V – Modelo Carta de Preposto;

Anexo VI – Minuta Contrato Administrativo;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

8 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITÓRIO

O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de vigência do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, nos termos da Minuta de Contrato integrante deste Edital, ressaltando-se os demais prazos e formas da prestação de serviços, constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou pela Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA.

Demais especificações:

a) **O prazo para pagamento:** O pagamento se dará até o 5º (quinto) dia subsequente ao mês vencido, devendo as Notas Fiscais serem entregues mensalmente ao Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA;

b) **O cronograma de desembolso será mensal**, de acordo com a apresentação das devidas notas fiscais;

c) **Critério de atualização monetária:** Caso haja atrasos no pagamento, superiores a 15 (quinze) dias, a contratada terá direito a atualização financeira (correção monetária), pelo período total do atraso, com base na última publicação do índice oficial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e de forma proporcional ao período de atraso;

d) **Compensação financeira** - Caso haja atrasos no pagamento, superiores a 15 dias, a contratada terá direito a compensação financeira, com base no índice oficial de variação do IPCA, referente ao último índice mensal devidamente publicado e de forma proporcional ao período de atraso;

10 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em havendo empate de preços, tal problema será solucionado, de acordo com a Lei de Licitações, sendo assegurada a preferência, sucessivamente aos serviços:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

I - prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - prestados por empresas brasileiras.

Ainda assim, persistindo o empate, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11 - DAS PENALIDADES

A Recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas no Capítulo IV, Seções I e II da Lei nº 8.666/93.

Havendo descumprimento das cláusulas previstas neste Edital e na Minuta de Contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência verbal comprovada;

II- Advertência escrita;

III- Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor da mensalidade, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em que houver pendências ou atrasos a resolver;

IV- Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;

V- Rescisão contratual, nos termos também previstos na Minuta de Contrato integrante deste Edital;

VI- Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior à 02 (dois) anos;

VII- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O descumprimento de cláusulas contratuais e/ou do Edital, a critério da autoridade municipal, ensejará, anotações nos registros cadastrais do licitante, consignações a constar de futuras certidões de *capacidade técnica* e *operacional*, independentemente da aplicação de sanções legais cabíveis.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DAS VEDAÇÕES GERAIS:

12.1 A licitante, antes de se propor à licitação deverá se atentar para:

12.1.1 A leitura e os devidos esclarecimentos são importantíssimos para uma boa contratação para ambas as partes e evitar transtornos e aborrecimentos tanto no momento da licitação quando da execução do contrato;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

12.1.2 A participação neste certame implica em conhecimento aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório bem como em todos os seus anexos;

12.1.3 Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas que preencham as condições exigidas neste Edital, sendo que a qualquer momento, o conhecimento por parte da administração, da prática por parte da empresa ou de qualquer de seus membros ou da equipe técnica de atos considerados ilegais para com o Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, implicará nas medidas administrativa e legalmente cabíveis;

12.1.4 O disposto no item “RESERVAS DE DIREITO”, constantes deste Edital;

12.2 É vedada, além do disposto em outros locais deste Edital e Anexos:

- a participação de:

a) Pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Igaratinga, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;

b) Empresa ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;

c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública de Igaratinga;

d) Empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionam e nem são autorizadas a atuar no país;

12.3 A transferência total ou parcial para terceiros, do objeto licitado, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas; salvo nos casos previstos no art. 1113 e seguintes do Código Civil;

13 – DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, na data e horário previstos neste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE N.º 01 sua proposta comercial e no ENVELOPE N.º 02 documentação comprobatória da sua habilitação, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA Pregão n.º 01/2017 Data de Abertura: 21/12/2017 às 09:00 horas	Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA Pregão n.º 01/2017 Data de Abertura: 21/12/2017 às 09:00 horas
---	---

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA

Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL	Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
--------------------------------------	--------------------------------

14 – DO CREDENCIAMENTO.

14.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto (APRESENTAR ORIGINAL E XEROX).

14.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

14.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no anexo V, para facilitar sua interpretação.

14.5 - Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal e **ainda declaração conforme modelo constante no Anexo VIII.**

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

14.6 Somente empresas com representante presente, devidamente credenciado conforme descrito adiante, poderão ofertar lances, manifestar-se sobre recursos e contrarrazões de recurso, e demais atos que tenham que ser feitos por representante da empresa;

14.7 Não será aceito o credenciamento de uma pessoa para mais de uma empresa;

14.8 Caso o representante, comprovadamente faça parte do corpo administrativo da empresa com poderes de negociação, fica dispensada a apresentação da “Carta de Credenciamento” ou “Procuração”, porém o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social, ou documento equivalente que comprove tais poderes, bem como apresentar documentos pessoais de identificação;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

15 – DO ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”

15.1 A proposta comercial, a ser acondicionada no envelope de proposta deverá observar e atender ao seguinte:

15.1.1. Serem apresentadas datilografadas ou impressas, assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; e ainda observadas as instruções abaixo;

15.1.2. Serem apresentadas conforme modelo do anexo VII deste Edital, ou em formulário semelhante onde estejam contidas, no mínimo, as informações solicitadas neste anexo e que seja aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

15.2 É imprescindível, para participação no presente certame, que a empresa licitante apresente uma “Declaração de Fatos” conforme modelo do Anexo II deste Edital, **ressalvado**:

- tal declaração poderá estar condicionada dentro do “Envelope Proposta” ou ser apresentada juntamente com o credenciamento, no momento do início da reunião inaugural.

- na ausência de tal declaração, o representante legal da empresa poderá firmar ao início da sessão inaugural tal declaração e apresentá-la ao Sr. Pregoeiro, desde que o mesmo tenha condições legais comprovadas assim o fazer em nome da empresa;

- na hipótese da inexistência de tal declaração formal e não presença de representante da licitante ou caso o representante seja considerado inapto legalmente para prestar tal declaração, será considerado não cumprido a exigência deste item;

- não será aceita nenhuma outra forma da licitante prestar tal declaração, além das permitidas acima, seja por quem, por forma ou em que época for;

15.3 As propostas apresentadas serão consideradas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente do que constar na mesma, sendo que ultrapassada aquela validade, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

15.4 As propostas que não estiverem em papel timbrado, deverão conter o carimbo de CNPJ da empresa ou de alguma outra forma darem a identificação da empresa proponente, no mínimo com a razão social e número do CNPJ;

15.5 Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

despesas com impostos, combustíveis, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços;

15.6 Em conformidade com o Protocolo ICMS 191, todas as empresas cujo objetivos sociais sejam tributos devidos ao estado deverá emitir nota fiscal por meio eletrônico, sendo esta forma obrigatória a partir de 1º de outubro de 2011.

16 – DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO.

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

16.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

16.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

16.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

16.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

16.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J/MF.

16.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

16.2.3 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

16.2.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

16.2.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

16.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

16.3 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.3.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração.

16.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

16.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.3.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.3.6 - Os documentos mencionados no item 16 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

16.3.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

16.3.7.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar nome da matriz;

16.3.7.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

16.3.7.3 Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

16.3.7.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

16.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 - Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

16.4.1- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

16.5 – DECLARAÇÕES

16.5.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no ANEXO IV;

16.5.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

16.6 – DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

16.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com manifestação quanto à qualidade e satisfação dos serviços, com o nome legível do representante legal do órgão emitente, em papel timbrado do emitente e com firma reconhecida;

16.6.2 - Alvará de funcionamento emitido por órgão municipal em vigor;

16.6.3 - Relação dos Profissionais que se responsabilizarão pela realização do objeto da licitação, identificando os meios de comunicação para atendimento, inclusive quando for acesso remoto;

16.6.4 - Prova de registro de no mínimo 01 (um) funcionários graduado em Sistema da Informação, mediante apresentação de Diploma, bem como páginas do livro de registro de funcionários da licitante;

16.7 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet;

16.7.1 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

16.7.2 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

17 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA / INABILITAÇÃO DE EMPRESAS

Serão desclassificadas as propostas:

17.1. Que tiverem propostas e/ou documentação contidas em envelope desconforme com o determinado nas

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

Condições de Participação fixadas neste Edital;

17.2 Que não atenderem às exigências do ato convocatório;

17.3 Que não atenderem aos objetivos ou “regras específicas” deste certame;

17.4 Que apresentarem valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou apresentarem acréscimos que deixem as propostas excessivas em relação ao mercado;

17.5 Outros casos previstos em lei, ou melhor especificado no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

18 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no edital e anexos, processar-se-á com base no “**MENOR PREÇO POR LOTE**”; não sendo levadas em consideração, as vantagens oferecidas pelo mesmo não previstas no edital.

19 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS

Não existe critério de aceitabilidade de valores unitários, porém o valor global mensal que será julgado.

20 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em havendo empate de preços, tal problema será solucionado, tomando-se por base o estipulado no art. 3º, § 2º, incisos I,II e III c/c art. 45 caput e § 2º, da Lei nº 8.666/93; sendo:

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

Ainda assim, persistindo o empate, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

21 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente: de forma contínua, a cada prestação de serviços, ressalvada a posterior verificação de conformidade dos mesmos (art. 73, I, “a” da Lei 8666/93);

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- **Definitivamente:** mensalmente, quando do ato de liquidação do empenho, por parte do Departamento solicitante, respeitado o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão das Notas Fiscais (art. 73, I, “b” da Lei 8.666/93 e Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64).

22 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE / REALINHAMENTO DE PREÇOS

22.1 Os preços mensais consignados pela locação dos sistemas, somente poderão ser reajustados após um ano de vigência, considerando-se o contrato e termos aditivos que possam ser confeccionados.

22.2 Os critérios de reajuste de preços serão aqueles ditados pelo Governo Federal, ficando estabelecido o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

23 – DAS INSTRUÇÕES DE RECURSO E IMPUGNAÇÕES

23.1 De forma geral, Recursos e impugnações seguem o disposto abaixo:

23.1.1 As impugnações contra os termos deste edital; os recursos contra os atos de julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, e as denúncias de irregularidade desta licitação, observarão as normas, procedimentos e prazos prescritos no legislação correlata.

23.1.2 Na contagem de prazos de que trata este Edital, somente se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento;

23.1.3 Recursos, impugnações, deverão ser protocolados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, observados os prazos legais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro, identificando o remetente, número do processo e do pregão;

23.1.4 Todas as informações exigíveis de publicidade, serão publicados no “Mural de Avisos” do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA e no órgão de imprensa oficial do Município, sendo o Jornal DOMI.

23.2 Impugnações e recursos ao Edital, seguem o disposto no item “1” acima e ainda:

23.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolizada no seguinte endereço: Praça Manoel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000 – Igaratinga – MG.

23.2.2 Interposta impugnação ao Edital, caberá ao Sr. Pregoeiro decidir a impugnação

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

apresentada, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

23.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.3. Impugnações e recursos aos demais atos, seguem o disposto no item “1” acima e ainda:

23.3.1 Concluída a “Fase de Lances” e realizada a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será este declarado o “vencedor”;

23.3.2 Neste momento qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer quanto à realização do pregão (fase de lances / habilitação), quando então poderá o licitante recorrente apresentar suas razões de recurso, durante a reunião, lavrando-se tais argumentações em Ata e/ou então solicitar que lhe seja concedido o prazo de três dias corridos, para apresentação das Razões de Recurso; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as respectivas “contrarrazões de recurso” em igual número de dias, após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

23.3.4 A falta de manifestação imediata e motivadamente, durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), importará a decadência do direito de recurso;

23.3.4 Após o término do prazo para apresentação das “*contrarrazões de recurso*”, o Sr. Pregoeiro, procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à análise do(s) recurso(s) e “*contrarrazões de recurso*”, apresentado(s), quando então decidirá sobre a procedência ou não daquele(s) recurso(s) apresentado(s);

23.3.5 Declarada a procedência do(s) recurso(s), o Sr. Pregoeiro declarará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e então dará continuidade aos trabalhos;

23.3.6 Declarada a improcedência do(s) recurso(s), o Sr. Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído, à Autoridade Superior a qual, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá sobre o(s) recurso(s) apresentado(s).

24 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

24.1 São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão propriamente dito.

24.2 No dia, hora e local designados neste Edital, os licitantes poderão estar legalmente representados, nos termos deste Edital para o início do pregão;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

24.3 Iniciada a reunião o Sr. Pregoeiro comunicará ou não aos presentes, eventuais recursos ao Edital e os devidos resultados, se for o caso;

24.4 Dando continuidade o Sr. Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, verificando a conformidade desta com o Edital;

24.5 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrarem aos termos e condições deste edital ou ainda que se enquadrarem em qualquer dos itens constantes da cláusula de DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, prevista neste Edital;

24.6 As propostas serão classificadas provisoriamente por ordem crescente de preços;

24.7 No curso da sessão, o Sr. Pregoeiro convidará individualmente os licitantes que tenham ofertado propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, bem como aquela, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

24.8 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

24.9 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

24.10 Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao “último lance” que tenha sido anteriormente registrado, respeitados os demais ditames do Edital;

24.11 Em havendo apenas uma oferta (proposta) esta poderá ser aceita ou negociada entre a Sr. Pregoeiro e a licitante, tudo a critério exclusivo da Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio onde será verificada a conformidade entre as propostas escritas de menor preço e valores estimados;

24.12. Todos os lances ofertados serão registrados em uma ata, sendo confeccionado ao final dos trabalhos Mapa de apuração dos vencedores;

24.13 A bem da Administração Pública (busca pelo melhor preço) poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado o Sr. Pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do Sr. Pregoeiro a determinação da duração e forma da consulta, desde que em igualdade de condições para todos;

24.14. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Sr. Pregoeiro,

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

24.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o Pregoeiro procederá verificação se algum licitante Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ofereceu lance final com o preço até 5% superior ao melhor registrado.

24.16. Caso a Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior aquela vencedora, serão convocadas, por ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no subitem anterior.

24.17. No caso de equivalência de valores apresentados pela Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta.

24.18. Vencida a fase de lances, cabe exclusivamente ao Sr. Pregoeiro e equipe de apoio a opção pela aceitação da mesma, observados os termos deste Edital e do melhor interesse público, respeitados os princípios gerais aplicáveis à Administração Pública;

24.19. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, devidamente registradas em ata, o Sr. Pregoeiro procederá o recebimento das documentações elencadas na Cláusula Décima Sexta deste Edital, para avaliação de critérios de qualificação técnica e demais exigências.

24.20. A comprovação para admissão do primeiro colocado será avaliado referente às exigências elencadas neste edital.

24.21. A comprovação de qualidade deverá ser apresentada somente pelo primeiro classificado.

24.22. A comprovação da qualidade dos serviços é condição essencial para contratação, o licitante que não fizer prova da qualidade, nos termos deste edital perderá o direito a adjudicação.

24.23. Após o Sr. Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante declarado classificado em primeiro lugar;

24.24. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será habilitado e

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

será então declarado “vencedor”, ressaltado que somente neste momento se inicia, se for o caso, a fase de recursos às fases de julgamento e negociação de propostas e à fase de habilitação;

24.25 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Sr. Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, sempre respeitada a prerrogativa de aceitação de proposta pelo Pregoeiro e Equipe de apoio;

24.26 Depois de declarada vencedora a empresa se obriga a realizar, mediante solicitação da contratante, se necessário, a apresentação/demonstração dos sistemas a uma equipe definida pela contratante, podendo ser prorrogado esse prazo a pedido da contratada e deferimento da contratante, em até 5 (cinco) dias.

24.27 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. Pregoeiro decidirá pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor e em caso positivo os autos serão remetidos à Procuradoria Municipal para parecer prévio à homologação e posteriormente a Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, para pronunciamento sobre homologação dos procedimentos;

24.28. Homologado o certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura de contrato nos termos deste Edital;

24.29. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores, permanecerão sob custódia da Administração;

24.30. Decorrido o prazo de validade das propostas apresentadas, os licitantes cujos envelopes de documentação ainda estiverem lacrados, poderão mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, ou o Sr^a. Pregoeiro e equipe de apoio, poderá, transcorrido o mesmo prazo, optar ou não pela devolução dos mesmos, mediante encaminhamento formal, a qualquer tempo;

24.31. O Sr. Pregoeiro e/ou Membros de Apoio poderão suspender as audiências, sempre que for necessário, a bem da Administração Municipal, ou ainda por determinações superiores, devendo sempre os licitantes serem intimados na forma aplicável;

24.32. As reuniões da Sr. Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio serão sempre abertas e franqueadas ao público, em local previamente indicado neste Edital, registrando todos os fatos em ata própria e publicado na forma da lei;



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

25 - DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

25.1 A Adjudicação é ato exclusivo do Pregoeiro e a homologação do processo licitatório do Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, e aos seus critérios exclusivos, respeitados sempre o maior interesse público e as justificativas do ato, dentro das normas deste Edital, da legislação aplicável e dos princípios gerais do Direito, aplicáveis à Administração Pública.

26 - DA RESERVA DE DIREITOS

26.1 Ficam aqui reservados os seguintes direitos da Administração, além de outros já definidos neste Edital e Anexo:

26.1.1. Adquirir o objeto licitado, total ou parcialmente, bem como subdividir as solicitações de serviços em quantas vezes lhe for conveniente;

26.1.2 Acrescer ou suprimir o objeto licitado e contratado, nos limites do Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

26.1.3 Revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado;

26.1.4 Durante o período de contratação, a administração da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.

27 – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

27.1 Os créditos pelos quais correrão as despesas, são oriundos de recursos próprios do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, sendo para o exercício de 2017: 03.01.01.04.122.0001.2094-3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

27.1.1 Para os exercícios subsequentes, será utilizado o mesmo elemento de despesa.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 O Procurador Municipal examinará e, se assim o considerar, aprovará o presente Edital, bem como acompanhará todo o processo licitatório, orientando e dando subsídios jurídicos a Sr. Pregoeiro e à Equipe de Apoio, e no final apresentar Parecer ao Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA da legalidade dos processos, concluindo pela possibilidade ou não de sua homologação;

28.2 A anulação do processo licitatório se for o caso, induz à do Contrato;

28.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo licitatório;

28.4 Durante o período do Contrato, a administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral do Contrato Administrativo, segundo os melhores interesses públicos;

29 - DO FORO

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

29.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Igaratinga/MG, 06 de dezembro de 2017.

**Geraldo Fábio de Menezes
Pregoeiro**

Visto:

**Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente Previgara**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE IGARATINGA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto, realizar a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS** para prestação de serviço especializada na locação de sistema desktop para RPPS, com objetivo de registrar as rotinas operacionais do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA.

Estão inclusos na referida contratação, a conversão dos dados, treinamento dos servidores envolvidos e suporte técnico.

2) JUSTIFICATIVA

Para uma gestão eficaz do RPPS, é necessário possuir um sistema específico para a Previdência Própria Municipal, que além de registrar as rotinas diárias de seu funcionamento, atenda também as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério da Previdência Social e Receita Federal do Brasil.

Portanto, considerando a dimensão das rotinas de abrangência do RPPS, bem como a constante otimização da gestão pública, é imprescindível a locação de um sistema específico, no qual as informações serão centralizadas, proporcionando maior agilidade, confiabilidade e controle de tais dados.

A implantação do sistema, conseqüentemente introduzirá métodos e instrumentos de planejamento, otimizando a gestão administrativa, bem como o atendimento aos beneficiários do PREVIGARA.

3) DETALHAMENTO DO OBJETO

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

Os diversos itens compostos em cada módulo, deverão ser transparentes ao usuário, sendo vedado a geração de arquivos para importação, relativo a rotinas entre módulos do próprio sistema.

Assim, passamos a detalhar os itens relativos aos tópicos que são pertinentes a gestão do RPPS:

I – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

- ✓ Elaboração das guias de contribuição, cujas contribuições de responsabilidade do órgão empregador são calculadas automaticamente de acordo com o plano de custeio estabelecido em lei, devendo haver identificação do órgão contribuinte e qual a unidade administrativa será empenhada;
- ✓ Confecção automática das guias de parcelamentos, de acordo com os Termos de Acordos de Parcelamentos, evidenciando os valores relativos ao principal, correção e juros.
- ✓ Arrecadação das guias de contribuição;
- ✓ Cancelamento dos valores que foram parcelados;
- ✓ Consultar a situação de guias individualmente em tela, possibilitando identificar os valores devidos, pagos e a pagar;
- ✓ Consultar a situação de Termo de Acordo de Parcelamento individualmente em tela, possibilitando identificar o montante parcelado, os valores recebidos, saldo a receber, de acordo com a data informada, bem como toda a movimentação financeira até a referida data;
- ✓ Emissão dos seguintes documentos/relatórios, com suas especificações mínimas:
 - Guia de contribuição individual (Valores Devidos)
 - Número da Guia
 - Data emissão;
 - Data de vencimento;
 - Competência;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Órgão Contribuinte;
 - Identificação da Repartição para empenhamento;
 - Remuneração com descrição a que se refere (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade);
 - Base de Cálculo com a descrição a que se refere (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade);
 - Quantidade de servidores, identificando separadamente ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade;
 - Valores devidos com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos percentuais e valores;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;
 - Total Líquido;
 - Campo de texto para registrar algum tipo de observação;
-
- Guia de contribuição consolidada (Valores Devidos):
 - Período compreendido;
 - Órgão contribuinte individual ou todos os órgãos;
 - Identificação da Repartição para empenhamento ou todas;
 - Remuneração com descrição a que se refere (ativos, aposentados, pensionista, auxílio-doença e salário-maternidade);
 - Base de Cálculo com a descrição a que se refere (ativos, aposentados, pensionista, auxílio-doença e salário-maternidade);
 - Valores devidos com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos percentuais e valores;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Total Líquido.

- Guia de arrecadação individual (Valores Arrecadados)
 - Número da Guia
 - Data recebimento;
 - Número da Guia de Contribuição que está arrecadando;
 - Órgão Contribuinte
 - Identificação da Repartição para empenhamento;
 - Valores recebidos com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos percentuais e valores;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;
 - Total Líquido;
 - Campo de texto para registrar algum tipo de observação;

- Guia de Arrecadação consolidada por órgão (Valores Arrecadados):
 - Período compreendido;
 - Órgão contribuinte individual ou todos os órgãos;
 - Identificação da Repartição para empenhamento ou todas;
 - Quantidade de servidores, identificando separadamente ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade;
 - Valores arrecadados com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos percentuais e valores;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Total Descontos;
- Total Líquido.

- Guia Parcelada individual (Guia que foi lançada e foi parcelada)
 - Número da Guia;
 - Data;
 - Número da Guia de Contribuição que está sendo parcelada;
 - Órgão Contribuinte
 - Identificação da Repartição para empenhamento;
 - Valores parcelados com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade);
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;
 - Total Líquido;
 - Campo de texto para registrar algum tipo de observação;

- Guia Parcelada consolidada por órgão (Valores Parcelados):
 - Período compreendido;
 - Órgão contribuinte individual ou todos os órgãos;
 - Identificação da Repartição para empenhamento ou todas;
 - Quantidade de servidores, identificando separadamente ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade;
 - Valores parcelados com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos valores;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;
 - Total Líquido.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Situação da Guia de Contribuição
 - Número da Guia;
 - Competência;
 - Órgão Contribuinte;
 - Identificação da Repartição para empenhamento;
 - Valores devidos com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos percentuais e valores;
 - Valores arrecadados com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos percentuais e valores;
 - Valores parcelados com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade) com seus respectivos percentuais e valores;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores devidos;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores arrecadados;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores parcelados;
 - Totalizadores
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;
 - Total Líquido;
 - Campo de texto para registrar algum tipo de observação;

- Relação de Guias Emitidas
 - Período;
 - Data emissão;
 - Competência;
 - Órgão Contribuinte ou todos;
 - Identificação da Repartição para empenhamento ou todas;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Valores devidos com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade);
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto por guia;
 - Total Descontos por guia;
 - Total Líquido por guia
 - Total Bruto Geral;
 - Total Descontos Geral;
 - Total Líquido Geral.
-
- Relação de Guias Arrecadadas
 - Período;
 - Data emissão;
 - Competência;
 - Órgão Contribuinte ou todos;
 - Identificação da Repartição para empenhamento ou todas;
 - Valores arrecadados com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade);
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto por guia;
 - Total Descontos por guia;
 - Total Líquido por guia
 - Total Bruto Geral;
 - Total Descontos Geral;
 - Total Líquido Geral.
-
- Relação de Guias Parceladas
 - Período;
 - Data emissão;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Competência;
- Órgão Contribuinte ou todos;
- Identificação da Repartição para empenhamento ou todas;
- Valores parcelados com a identificação separadamente das contribuições previdenciárias (ativos, aposentados, pensionistas, auxílio-doença e salário-maternidade);
- Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
- Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto por guia;
 - Total Descontos por guia;
 - Total Líquido por guia
 - Total Bruto Geral;
 - Total Descontos Geral;
 - Total Líquido Geral.

✓Emissão dos seguintes documentos/relatórios, com suas especificações mínimas:

- Guia Parcelamento (Valores Devidos)
 - Número da Guia
 - Data emissão;
 - Data de vencimento;
 - Identificação da Parcela;
 - Descrição do Termo de Acordo de Parcelamento;
 - Órgão Contribuinte;
 - Valores devidos com a identificação separadamente do principal, correção e juros;
 - Percentuais de juros e correção
 - Totalizadores:
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;
 - Total Líquido;
 - Campo de texto para registrar algum tipo de observação;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Guia Parcelamento (Valores Arrecadados)
 - Número da Guia
 - Data Recebimento;
 - Identificação da Parcela;
 - Descrição do Termo de Acordo de Parcelamento;
 - Órgão Contribuinte;
 - Valores arrecadados com a identificação separadamente do principal, correção e juros;
 - Totalizadores:
 - Total Bruto;
 - Total Descontos;
 - Total Líquido;
 - Campo de texto para registrar algum tipo de observação;

- Relação de Guias Parcelamentos
 - Período;
 - Data emissão;
 - Identificação da Parcela;
 - Descrição do Termo de Acordo de Parcelamento;
 - Órgão Contribuinte;
 - Valores arrecadados com a identificação separadamente do principal, correção e juros;
 - Descrição dos descontos e seus respectivos valores;
 - Totalizadores:
 - Por tipo de contribuição;
 - Total Bruto por guia;
 - Total Descontos por guia;
 - Total Líquido por guia
 - Total Bruto Geral;
 - Total Descontos Geral;
 - Total Líquido Geral.

- Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos (Modelo Ministério da Previdência Social - Auditoria);
- Declaração de Contribuições ao RPPS – Aposentados e Pensionistas (Modelo Ministério da Previdência Social - Auditoria);

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Declaração de Contribuições ao RPPS – Outros Benefícios (Modelo Ministério da Previdência Social - Auditoria);

II – PROTOCOLO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

✓ Permitir registro de requerimentos, com a produção de documentos pertinentes a cada caso, devendo conter no mínimo:

- Auxílio-doença
 - Número Protocolo;
 - Data Requerimento;
 - Nome do Requerente
 - Campo descritivo para observações do requerimento;
 - Registrar atestado médico, contendo:
 - Período e quantidade de dias;
 - CID principal;
 - CID secundário;
 - Médico.
 - Agendar a realização de Perícia Médica, contendo:
 - Data, horário e responsável;
 - Registrar o resultado da Perícia Médica, contendo:
 - Data realização;
 - CID principal;
 - CID secundário;
 - Campos descritivos:
 - Anamnese;
 - Exame;
 - Diagnóstico;
 - Conclusão;
 - Condição de estar incapacitado para o trabalho;
 - Questões de reabilitação ou remanejamento;
 - Data Término benefício;
 - Necessidade de nova perícia, com registro de data;
 - Conversão em aposentadoria por invalidez;
 - Registrar a movimentação processual, identificando a repartição de departamentos ou órgãos municipais, bem como as datas de entrada e saída;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Registrar de forma analítica a última remuneração do requerente;
- Registrar a finalização do requerimento, contendo no mínimo:
 - Deferido;
 - Indeferido;
 - Não concluso;
- Registrar a concessão do benefício, contendo no mínimo:
 - Ato Concessório:
 - N.º;
 - Data;
 - Vigência;
 - Responsável;
 - Benefício previdenciário;
 - Fundamentação da legislação municipal;
 - Período concedido;
 - Tipo de Custeio;
 - Campos descritivo para observações;

- Emissões dos seguintes relatórios:
 - Requerimento:
 - Identificação do Requerente;
 - Objetivo do Requerimento;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente;

 - Agendamento Pericial:
 - Identificação do Requerente;
 - Identificação do Perito e local da realização;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente.

 - Comunicado Resultado Perícia:
 - Identificação do Requerente;
 - Identificação do Perito;
 - Decisão do Perito, contendo data retorno as atividades ou data de nova perícia a ser realizada ou conversão em aposentadoria por invalidez;
 - Local, data e assinatura do requerente.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Auxílio-reclusão
 - Número Protocolo;
 - Data Requerimento;
 - Nome do Requerente;
 - Campo descritivo para observações do requerimento;
 - Registrar a movimentação processual, identificando a repartição de departamentos ou órgãos municipais, bem como as datas de entrada e saída;
 - Registrar de forma analítica a última remuneração do servidor;
 - Registrar o servidor recluso;
 - Registrar a finalização do requerimento, contendo no mínimo:
 - Deferido;
 - Indeferido
 - Não conclusivo;
 - Registrar a concessão do benefício, contendo no mínimo:
 - Ato Concessório:
 - N.º;
 - Data;
 - Vigência;
 - Responsável;
 - Benefício previdenciário;
 - Fundamentação da legislação municipal;
 - Tipo de Custeio;
 - % Cota rateio;
 - Campos descritivo para observações;

 - Emissões dos seguintes relatórios:
 - Requerimento:
 - Identificação do Requerente;
 - Objetivo do Requerimento;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente;
-
- Salário Maternidade
 - Número Protocolo;
 - Data Requerimento;
 - Nome do Requerente
 - Campo descritivo para observações do requerimento;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Registrar atestado médico, contendo:
 - Período e quantidade de dias;
 - CID principal;
 - CID secundário;
 - Médico.
- Agendar a realização de Perícia Médica, contendo:
 - Data, horário e responsável;
- Registrar o resultado da Perícia Médica, contendo:
 - Data realização;
 - CID principal;
 - CID secundário;
 - Campos descritivos:
 - Anamnese;
 - Exame;
 - Diagnóstico;
 - Conclusão;
 - Data Término benefício;

- Registrar a movimentação processual, identificando a repartição de departamentos ou órgãos municipais, bem como as datas de entrada e saída;
- Registrar de forma analítica a última remuneração do requerente;
- Registrar a finalização do requerimento, contendo no mínimo:
 - Deferido;
 - Indeferido;
 - Não conclusivo;
- Registrar a concessão do benefício, contendo no mínimo:
 - Ato Concessório:
 - N.º;
 - Data;
 - Vigência;
 - Responsável;
 - Benefício previdenciário;
 - Fundamentação da legislação municipal;
 - Período concedido;
 - Tipo de Custeio;
 - Campos descritivo para observações;

- Emissões dos seguintes relatórios:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Requerimento:
 - Identificação do Requerente;
 - Objetivo do Requerimento;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente;

- Agendamento Pericial:
 - Identificação do Requerente;
 - Identificação do Perito e local da realização;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente.

- Comunicado Resultado Perícia:
 - Identificação do Requerente;
 - Identificação do Perito;
 - Decisão do Perito, contendo data retorno as atividades;
 - Local, data e assinatura do requerente.

- Aposentadoria
 - Número Protocolo;
 - Data Requerimento;
 - Nome do Requerente;
 - Campo descritivo para observações do requerimento;
 - Registrar a movimentação processual, identificando a repartição de departamentos ou órgãos municipais, bem como as datas de entrada e saída;
 - Registrar de forma analítica a última remuneração do requerente;
 - Registrar a finalização do requerimento, contendo no mínimo:
 - Deferido;
 - Indeferido
 - Não conclusivo;

 - Registrar a manifestação do Requerente, no qual se optar por aposentar, deverá identificar qual o tipo de aposentadoria e sua respectiva fundamentação legal;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Registrar a concessão do benefício, contendo no mínimo:
 - Ato Concessório:
 - N.º;
 - Data;
 - Vigência;
 - Responsável;
 - Benefício previdenciário;
 - Fundamentação da legislação municipal;
 - Fundamentação Federal;
 - Tipo de Custeio;
 - Campos descritivo para observações;

- Emissões dos seguintes relatórios:
 - Requerimento:
 - Identificação do Requerente;
 - Objetivo do Requerimento;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente;

 - Requerimento Aposentadoria (Nos moldes definidos em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), nos casos em que houver a decisão do servidor para aposentadoria voluntária.

- Pensão
 - Número Protocolo;
 - Data Requerimento;
 - Nome do Requerente;
 - Campo descritivo para observações do requerimento;
 - Registrar a movimentação processual, identificando a repartição de departamentos ou órgãos municipais, bem como as datas de entrada e saída;
 - Registrar de forma analítica a última remuneração do servidor;
 - Registrar o servidor falecido;

 - Registrar a finalização do requerimento, contendo no mínimo:
 - Deferido;
 - Indeferido
 - Não conclusivo;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Registrar a manifestação do Requerente e sua respectiva fundamentação legal;
- Registrar a concessão do benefício, contendo no mínimo:
 - Ato Concessório:
 - N.º;
 - Data;
 - Vigência;
 - Responsável;
 - Benefício previdenciário;
 - Fundamentação da legislação municipal;
 - Fundamentação Federal;
 - Tipo de Custeio;
 - % Cota rateio;
 - Campos descritivo para observações;

- Emissões dos seguintes relatórios:
 - Requerimento:
 - Identificação do Requerente;
 - Objetivo do Requerimento;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente;

 - Requerimento Pensão (Nos moldes definidos em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), nos casos em que houver a decisão do dependente pela concessão;

- Demais assuntos
 - Número Protocolo;
 - Data Requerimento;
 - Nome do Requerente;
 - Campo descritivo para observações do requerimento;
 - Registrar a movimentação processual, identificando a repartição de departamentos ou órgãos municipais, bem como as datas de entrada e saída;
 - Registrar a finalização do requerimento, contendo no mínimo:
 - Deferido;
 - Indeferido

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Não concluso;
- Emissões dos seguintes relatórios:
 - Requerimento:
 - Identificação do Requerente;
 - Objetivo do Requerimento;
 - Observações;
 - Local, data e assinatura do requerente;

III – CADASTRO PESSOAS FÍSICAS

- ✓ Permitir o cadastro dos segurados e seus respectivos beneficiários, devendo conter no mínimo:
 - Servidor
 - Nome Completo;
 - Nome Social;
 - Sexo;
 - Estado Civil;
 - Filiação;
 - Data de Nascimento;
 - Endereço completo;
 - Escolaridade;
 - Raça/Cor;
 - Identificação de representatividade (tutor, curador, procurador e outros);
 - Naturalidade;
 - Nacionalidade;
 - CPF;
 - Documento de Identidade;
 - CTPS;
 - Título de Eleitor;
 - CNH;
 - PIS/PASEP
 - Dependente
 - Nome Completo;
 - Nome Social;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Sexo;
 - Estado Civil;
 - Filiação;
 - Data de Nascimento;
 - Grau de Parentesco;
 - Identificação do fato gerador da dependência;
 - Endereço completo;
 - Escolaridade;
 - Raça/Cor;
 - Identificação de representatividade (tutor, curador, procurador e outros);
 - Naturalidade;
 - Nacionalidade;
 - CPF;
 - Documento de Identidade;
 - CTPS;
 - Título de Eleitor;
 - CNH;
 - Identificação se é dependente para fins de IRRF;
- ✓ Validar dígito verificador do número do CPF.
 - ✓ Validar dígito verificador do número do PIS;
 -

IV - DADOS EMPREGATÍCIOS/FUNCIONAIS

- ✓ Permitir o registro dos dados empregatícios/funcionais, devendo conter no mínimo:
 - Nome;
 - CPF;
 - Data Admissão;
 - Órgão Empregador;
 - Lotação;
 - Situação funcional;
 - Cargo Efetivo:
 - Descrição;
 - Nível/grau;
 - Data da nomeação;
 - Data da Posse;
 - Data do Início do Exercício
 - Data Exoneração;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Cargos Comissionados exercido por servidores efetivos:
 - Descrição;
 - Data da nomeação;
 - Data da exoneração;
 - Fundamentação em caso de Apostilamento;
- Função Gratificada exercida por servidores efetivos:
 - Descrição;
 - Data da nomeação;
 - Data da exoneração;
- Tempo de Contribuição:
 - Registrar o Tempo de Serviço Público, contendo no mínimo:
 - Período;
 - Órgão;
 - Regime Previdenciário;
 - Quando se tratar de tempo averbado, inserir o número da Certidão e sua respectiva data;
 - Registrar Tempo de Iniciativa Privada; contendo no mínimo:
 - Período;
 - Órgão;
 - Regime Previdenciário;
 - Quando se tratar de tempo averbado, inserir o número da Certidão e sua respectiva data;
- Registrar os períodos das seguintes situações:
 - Licença sem vencimento com e sem contribuição;
 - Função de Magistério;
 - Cedido a outro órgão ou ente federativo;
 - Férias prêmio;

V - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- ✓ Permitir de forma automática, a apuração de tempo concomitante, mediante cadastro dos dados empregatícios/funcionais;
- ✓ Permitir a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, nos moldes estabelecidos pela Portaria MPS n.º 154/2008, contendo no mínimo:
 - Número;
 - Data de emissão;
 - Órgão Expedidor;
 - Regime Instituidor;
 - Responsáveis pela emissão e homologação;
 - Finalidade;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Observação
- Períodos de Tempos de Serviço/Contribuição;

- ✓ Emissões dos seguintes relatórios:
 - Certidão de Tempo de Contribuição (Anexo I da Portaria MPS n.º 154/2008);

 - Anexo 2;
 - Anexo 3;

VI - SIMULADOR DE BENEFÍCIOS

- ✓ Permitir a simulação de concessão de aposentadorias voluntárias, contendo no mínimo:
 - Data simulação;
 - Matrícula;
 - Nome;
 - CPF;
 - Cargo;
 - Data de ingresso no serviço público;
 - Data da posse;
 - Tempo de serviço/contribuição;
 - Apuração dos seguintes itens:
 - Tempo Total;
 - Tempo de Carreira;
 - Tempo no Cargo Efetivo;
 - Tempo no Serviço Público;
 - Identificação de quais as regras o servidor já se enquadra;
 - Identificação de quais as regras ele ainda não se enquadrou com a data prevista;

- ✓ Emissão do seguinte relatório:
 - Resultado da Simulação de Concessão de Aposentadoria, contendo no mínimo:
 - Número da simulação;
 - Data simulação;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Matrícula;
- Nome;
- CPF;
- Cargo;
- Data de ingresso no serviço público;
- Data da posse;
- Tempo Total;
- Tempo de Carreira;
- Tempo no Cargo Efetivo;
- Tempo no Serviço Público;
- Identificação de quais as regras o servidor já se enquadra;
- Identificação de quais as regras ele ainda não se enquadrou com a data prevista;

VII - CENSO PREVIDENCIÁRIO

- ✓ Permitir a realização do censo previdenciário, é necessário conter no mínimo:
 - Procedimento:
 - Nome do Recenseador;
 - Data do censo;
 - Servidor
 - Nome Completo;
 - Nome Social;
 - Sexo;
 - Estado Civil;
 - Filiação;
 - Data de Nascimento;
 - Endereço completo;
 - Escolaridade;
 - Raça/Cor;
 - Identificação de representatividade (tutor, curador, procurador e outros);
 - Naturalidade;
 - Nacionalidade;
 - CPF;
 - Documento de Identidade;
 - CTPS;
 - Título de Eleitor;
 - CNH;
 - PIS/PASEP

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Dependente
 - Nome Completo;
 - Nome Social;
 - Sexo;
 - Estado Civil;
 - Filiação;
 - Data de Nascimento;
 - Grau de Parentesco;
 - Identificação do fato gerador da dependência;
 - Endereço completo;
 - Escolaridade;
 - Raça/Cor;
 - Identificação de representatividade (tutor, curador, procurador e outros);
 - Naturalidade;
 - Nacionalidade;
 - CPF;
 - Documento de Identidade;
 - CTPS;
 - Título de Eleitor;
 - CNH;
 - Identificação se é dependente para fins de IRRF;
 - Registrar a falta de qualquer tipo de documento, para entrega posterior a realização do censo;
 - Salvar o histórico de cada censo realizado individualmente;
- ✓ Emissões do seguinte relatório:
- Termo de Recenseamento Previdenciário, contendo no mínimo:
 - Servidor
 - Nome Completo;
 - Nome Social;
 - Sexo;
 - Estado Civil;
 - Filiação;
 - Data de Nascimento;
 - Endereço completo;
 - Escolaridade;
 - Raça/Cor;
 - Identificação de representatividade (tutor, curador, procurador e outros);
 - Naturalidade;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Nacionalidade;
 - CPF;
 - Documento de Identidade;
 - CTPS;
 - Título de Eleitor;
 - CNH;
 - PIS/PASEP;
 - Situação Funcional;
- Dependente
- Nome Completo;
 - Nome Social;
 - Sexo;
 - Estado Civil;
 - Filiação;
 - Data de Nascimento;
 - Grau de Parentesco;
 - Identificação do fato gerador da dependência;
 - Endereço completo;
 - Escolaridade;
 - Raça/Cor;
 - Identificação de representatividade (tutor, curador, procurador e outros);
 - Naturalidade;
 - Nacionalidade;
 - CPF;
 - Documento de Identidade;
 - CTPS;
 - Título de Eleitor;
 - CNH;
 - Grau de parentesco;

VIII - FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ Item integrado com o cadastro de pessoa física, protocolo e concessão de benefícios, permitido o vínculo do servidor a uma empresa, no qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Tipo de Regime Previdenciário;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Tipo de Benefício com sua respectiva fundamentação;
- Identificação se possui paridade ou não;
- Registro dos períodos e seus respectivos valores recebidos;
- Classificação do Plano de Cargos e Salários, com pelo menos 01 sub classificação para diferenciação quanto ao modo de reajustes;
- Lançamento de descontos permanentes, cujos valores existem parâmetros para seu cálculo automático, sendo no mínimo:
 - Pensão alimentícia:
 - % salário-mínimo;
 - % proventos;
 - Quantidade salário-mínimo;

 - Sindicato/Associação:
 - % salário-mínimo;
 - % proventos;
- ✓ Localizar segurados e dependentes:
 - Por nome;
 - Por matrícula;
 - Por CPF;
 - Por Tipo de Benefício
- ✓ Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família, abono família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.
- ✓ Permitir a realização de reajustes automáticos, contendo no mínimo:
 - Cadastro da lei ou ato normativo, que autorizou o reajuste;
 - Para os servidores que perderam a paridade com servidores em atividade, aplicar o índice definido pela lei do RPPS;
 - Para os servidores que mantiveram a paridade com servidores em atividade, aplicar o índice definido em lei do ente federativo, podendo ser:
 - % global para todos;
 - % global para servidores pertencentes a 01 plano de cargos e sua respectiva sub classificação;
 - Possibilitar reajustes retroativos, inclusive com parcelamento da diferença em número de parcelas definidas em lei;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Simulação dos reajustes;
- Efetivação dos reajustes;
- ✓ Permitir lançamento manual de valores variáveis na folha de pagamento, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Verba/Desconto único para vários servidores;
 - Servidor individual para vários verbas/descontos;
- ✓ Permitir a suspensão de um ou mais descontos no mês em referência, ficando automático sua reversão no mês subsequente;
- ✓ Permitir visualização da movimentação financeira do servidor individual no mês em referência, podendo consultar meses anteriores ou posteriores, através de botões de navegação;
- ✓ Emitir Folha de Pagamento, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Analítica Geral:
 - Empresa;
 - Empresa/Regime Previdenciário;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Banco;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Sem Banco;
 - Empresa/Banco;
 - Empresa/Sem conta;
 - Regime Previdenciário;
 - Alfabética:
 - Empresa;
 - Empresa/Regime Previdenciário;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Banco;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Sem Banco;
 - Empresa/Banco;
 - Empresa/Sem conta;
 - Regime Previdenciário
- ✓ Emitir Mapa de Empenho ou Resumo Analítico, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Empresa;
 - Empresa/Regime Previdenciário;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Banco;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Sem Banco;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Empresa/Banco;
- Empresa/Sem conta;
- Regime Previdenciário;
- ✓ Emitir Listagem de proventos líquidos, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Empresa;
 - Empresa/Regime Previdenciário;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Banco;
 - Empresa/Regime Previdenciário/Sem Banco;
 - Empresa/Banco;
 - Empresa/Sem conta;
 - Regime Previdenciário;
- ✓ Possibilitar a emissão de contra-cheque, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Competência;
 - Empresa;
 - Regime Previdenciário;
 - Órgão;
 - Matrícula;
 - Nome;
 - Descrição analítica dos proventos e descontos;
 - Totalizadores.
- ✓ Permitir a integração dos contra-cheques com o site institucional do PREVIGARA, mediante cadastro do servidor ou dependente;
- ✓ Emitir contra-cheques, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Servidor Individual;
 - Empresa/Regime Previdenciário.
 - Regime Previdenciário.
- ✓ Emitir listagem de proventos e descontos, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Empresa;
 - Empresa/Regime Previdenciário;
 - Regime Previdenciário;
- ✓ Emitir Ficha Financeira Anual, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Servidor Individual;
 - Empresa/Regime Previdenciário.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Regime Previdenciário.
- ✓ Permitir a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha;
- ✓ Permitir a geração de arquivos, para transmissão de pagamentos, contendo no mínimo as seguintes opções:
 - Instituições Bancárias:
 - CEF
 - Tipo de arquivo – SICOV;
 - Tipo de Geração de arquivo:
 - Regime Previdenciário;
 - Servidores selecionados.
- ✓ Permitir a geração de arquivos para importação nos programas da DIRF e RAIS, nos termos da legislação publicada anualmente;
- ✓ Geração de arquivos para o SICOM;
- ✓ Gerar o arquivo para qualificação cadastral do E-social;
- ✓ Permitir a leitura do arquivo de retorno da qualificação cadastral, identificando os segurados e beneficiários que foram glosados com os respectivos motivos;
- ✓ Permitir a consistência de todos os segurados/beneficiários constantes na folha de pagamento com o arquivo SISOBI do governo federal;
- ✓ O sistema deverá efetuar o processamento da folha de pagamento, sem que seja necessário paralisar os setores que efetuam lançamentos e/ou consultas;
- ✓ Permitir a inclusão do logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios.
- ✓ Permitir que todos os relatórios a serem impressos, tenham a opção de salvar na extensão PDF.

IX – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

- ✓ Permitir o registro da APR, contendo no mínimo os seguintes campos:
 - Número/ano
 - Data;
 - Tipo de operação;
 - Conta bancária inicial;
 - Conta bancaria destino;
 - Histórico;
 - Identificação dos fundos de investimentos;
 - Identificação dos seguintes responsáveis:
 - Proponente;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- Gestor;
- Liquidante.
- ✓ Emitir o APR nos moldes definidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS;
- ✓ Permitir a integração dos APRs com o site institucional do PREVIGARA;

X – DETALHAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

- ✓ Permitir o registro do detalhamento de receitas e despesas previdenciárias, contendo no mínimo as seguintes especificações:
 - Despesas:
 - Competência;
 - Descrição analítica e seus respectivos valores;
 - Totalizador.
 - Receitas
 - Competência;
 - Descrição analítica e seus respectivos valores;
 - Totalizador.
 - Saldo financeiro
 - Competência;
 - Descrição analítica e seus respectivos valores;
- ✓ Permitir a emissão do Detalhamento Mensal das Receitas e Despesas Previdenciárias;

XI – GESTÃO ADMINISTRATIVA

XI.1 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Permitir a apuração automática do valor anual da Taxa de Administração, sendo este integrado com o item Contribuições Previdenciárias;
- ✓ Permitir o registro das despesas administrativas;
- ✓ Permitir o acúmulo da sobra da Taxa de Administração do exercício de exercícios anteriores.

XI.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- ✓ Permitir o registro de todos os membros da estrutura organizacional, contendo no mínimo:
 - Nome;
 - Descrição do função;
 - Mandato com datas de início e fim;

XI.3 - ATAS

- ✓ Permitir o registro de atas, contendo no mínimo:
 - Data;
 - Órgão da estrutura organizacional;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

- ✓ Permitir a emissão da Atas.

XI – CONVERSÃO/CADASTRO

A conversão da folha de pagamento dos beneficiários do PREVIGARA, deverá ser realizada desde o exercício de 2013, sendo o prazo para entrega em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Deverão ser também cadastradas, todas as portarias de aposentadorias e pensões já concedidas, aonde as mesmas serão disponibilizadas na sede do PREVIGARA para tal procedimento, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiramente, deverá ocorrer a demonstração do sistema para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da PREVIGARA que deverá atender no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos, conforme descrito no item **DETALHAMENTO DO OBJETO**, poderá ser aprovado, desde que a empresa licitante se comprometa a no prazo máximo de 1 (um) mês para implementar as funções não atendidas (dentro do patamar de 5%), sob pena de aplicação de sanções e multas contratuais.

Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa licitante na demonstração da amostra do sistema, o PREGOEIRO convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que se habilitada faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de um software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

O procedimento de conversão e cadastro deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma.

O procedimento de conversão e cadastro somente será considerado concluído e aceito pela contratada através de emissão de "Termo de Aceite da Conversão/Migração e Procedimentos" emitido pelo departamento responsável.

As empresas interessadas em participar deste certame licitatório deverão atender os seguintes critérios:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

1. Possuir em seu quadro de funcionários, profissionais com graduação em Sistema da Informação;
2. Comprovar sua capacidade técnica para realização dos serviços de locação de sistemas, através de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) serviços fornecidos, período, identificação do emitente e manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços;
3. Atender as especificações funcionais do objeto

As empresas deverão informar nas propostas, a possibilidade de assistência técnica com possibilidade de acesso remoto, mediante utilização dos meios de comunicações disponíveis (fac-símile, e-mail, telefone, correios, dentre outros) nos dias úteis em horário comercial.

Devem ser informadas todas e quaisquer despesas devidas para treinamento inicial *in loco*, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, dividido no mínimo em 05 (cinco) dias por semana, que deverá ocorrer imediatamente após a conversão e cadastro dos dados.

Os serviços de cadastro de todos os aposentados e pensionistas com respectivo registro dos atos concessórios, deverão ser *in loco*, não sendo computado na quantidade de horas mencionadas no parágrafo anterior.

Deverá ser disponibilizado um técnico *in loco*, para acompanhamento do processamento mensal da folha de pagamento, durante os primeiros 03 (três) meses, com permanência mínima de 03 (três) dias para cada mês.

A prestação dos serviços deverá ocorrer através de técnicos especializados nas áreas afins, os quais constarão de relação a ser protocolada juntamente à contratante. A substituição de técnicos para prestação dos serviços estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser comunicada previamente à contratante.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas originárias da contratação objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA serão realizadas com a cobertura da seguinte dotação orçamentária própria do PREVIGARA, sendo:

03.01.01.04.122.0001.2094.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

6 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2^a, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se as seguintes médias aritméticas:

LOTE I

- Valor médio estimado para o item 01: R\$1.308,33
- Valor médio estimado para o item 02: R\$2.200,00

- **Valor médio total da despesa: R\$17.899,99 (dezesete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Igaratinga, 06 de dezembro de 2017.

**Geraldo Fábio de Menezes
Pregoeiro**

**Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente - Previgara**



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, com inscrição no CNPJ n.º,
sediada na, DECLARA sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos
necessários para habilitação o presente procedimento licitatório e a inexistência de fato
impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato
impeditivo da mesma.

Local/data

Assinatura /Representante Legal

Razão Social/CNPJ/Carimbo Empresa

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO**

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação N° 01/2017 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/data

Assinatura /Representante Legal

Razão Social/CNPJ/Carimbo Empresa

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 - Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório N.º 01/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local/data

Assinatura /Representante Legal

Razão Social/CNPJ/Carimbo Empresa



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**

**ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO**

A empresa, com inscrição no CNPJ n.º
....., sediada na, neste ato representado por seu representante
legal, Sr^a., inscrito no CPF sob o n.
CREDENCIA/OUTORGA ESPECIAIS PODERES ao(à) Sr^a(a)., inscrito
no CPF sob o n.º, portador(a) da Cédula de Identidade n.º.....
para representá-la perante essa Autarquia Municipal, junto ao procedimento licitatório acima
identificado, o(a) qual poderá fazer a formulação de lances verbais, manifestação quanto à
intenção de recorrer das decisões do Sr. Pregoeiro, apresentar as “Razões de Recurso”,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência (*exceto assinar contrato*).

Local/data

Assinatura /Representante Legal

Razão Social/CNPJ/Carimbo Empresa



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO N.º ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA-PREVIGARA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, DE ACORDO COM PROCESSO Nº 01/2017 – PP Nº 01/2017.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA-PREVIGARA, sediado à Praça Manoel de Assis n.º 272, centro, CEP: 35.695-000, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º. 06.313.288.0001-30, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Sr. Delma Henriques Moreira de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º. 324.793.876-15.

CONTRATADA:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - O presente Contrato tem como objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de sistema desktop para RPPS, com objetivo de registrar as rotinas operacionais do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA, cujas especificações constam no Termo de Referência do PP n.º 01/2017.

O procedimento de migração/conversão e procedimentos deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma, incluindo o procedimento de cadastro das guias de arrecadação de contribuições mensais e parcelamentos e registro dos atos concessórios de benefícios previdenciários.

1.1.2 - Prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de informática especificados na cláusula Segunda deste instrumento.

1.2 - Para os efeitos deste Contrato, a expressão “Programas e Sistemas ou (Softwares)” compreende todas as sequências de instruções escritas em linguagem inteligível por

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

computador gravadas em meio magnético, para realizar processos ou resolver problemas, arquivos contendo instruções, procedimentos, detalhes técnicos de serviços relacionados neste instrumento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços objetos deste Contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula.

2.2 - Serviços iniciais de Softwares:

Estes serviços estão discriminados e sujeitos às condições iniciais dos subitens abaixo.

2.2.1 - Suporte de Implantação:

O serviço de suporte de implantação será prestado com a finalidade de acompanhar e garantir a correta implantação dos programas e sistemas, compreendendo:

a) O treinamento inicial deverá ser feito *in loco*, com duração mínima de 40 (quarenta) horas, dividido no mínimo em 05 (cinco) dias.

b) Acompanhamento do roteiro de implantação e execução dos dois primeiros processamentos mensais da folha de pagamento, com duração mínima de 03 (três) dias em cada mês.

c) Plantão telefônico permanente durante o horário comercial nos dias úteis, para solução de dúvidas;

d) Atendimento técnico nas condições previstas no sub-item 2.2.3 deste instrumento.

e) O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma.

f) O procedimento de conversão e Migração dos dados somente será considerado concluído e aceito pela contratada através de emissão de "Termo de Aceite da Conversão/Migração e Procedimentos" emitido pelo departamento responsável.

2.2.2 - Cópia de Programas e Sistemas:

A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** uma cópia dos programas e sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magnético compatível com o equipamento, bem como toda a documentação necessária à utilização dos programas e sistemas. Para utilização de mais de uma cópia dos programas e sistemas, destinadas a uma ou mais filiais se por ventura vier a ser criada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se reserva o direito de rever os preços constantes deste instrumento.

2.2.3 - Consultoria em Programas e Sistemas:

A **CONTRATADA** prestará consultoria à **CONTRATANTE**, compreendendo:

- a) Especificação, projetos e orientação quanto a aquisição de formulários, suprimentos e acessórios;
- b) Adequação ao processo de automação;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- c) Adequação às normas comerciais e administrativas da Empresa reguladora de sua atividade.

2.3 - Serviços Mensais de Software's:

Estes serviços são os previstos nos sub-itens abaixo, e serão cobrados na forma da Cláusula 3 deste Contrato.

2.3.1 - Concessão do Direito de Uso:

A **CONTRATANTE** terá a concessão do direito de uso dos Programas e Sistemas, durante a vigência deste Contrato.

2.3.2 - Atualização dos Programas e Sistemas:

Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a manutenção bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar segura e eficiente a sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

As manutenções compreendem:

- a) Alteração devidas às modificações de Legislação;
- b) Alterações exigidas pela Empresa Reguladora da atividade da **CONTRATANTE**.

2.3.3 - Suporte Técnico:

A **CONTRATADA** manterá, em horário comercial, nos dias úteis, plantão telefônico permanente com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários e operadores dos Programas e Sistemas, como fornecerá relatórios de atualização, manuais e orientações para execução de procedimentos eventuais, bem como assistência técnica com possibilidade de acesso remoto, mediante utilização dos meios de comunicações disponíveis (fac-símile, e-mail, telefone, correios, dentre outros).

2.3.4 - Serviços Eventuais de Software's:

Estes serviços são os discriminados nos sub-itens abaixo:

2.3.5 - Atendimento Técnico:

O Atendimento Técnico será prestado pôr técnicos da **CONTRATADA** nas seguintes condições:

- a) A assistência será prestada de forma continuada, nos dias úteis em horário comercial, via telefone e outros meios remotos. Quando necessário visitas de técnicos, serão cobrados valores relativos a hora técnica no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais.

2.4 – Caso seja necessário fazer um retreinamento de funcionários que pôr qualquer motivo venham a substituir outros funcionários já treinados, serão cobradas, da **CONTRATANTE** a hora técnica no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:

3.1 - Pela cessão de direito do uso, manutenção e assistência ao usuário dos Softwares (programas), objeto deste Contrato, fica acertado o valor de R\$..... (.....) mensais.

3.2 - Os pagamentos de que trata o item 3.1 será feito até o 5º (quinto) dia subsequente ao mês vencido, devendo as Notas Fiscais serem entregues mensalmente ao Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA.

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 - Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- 3.3 – Para conversão e migração de trata a cláusula primeira, será pago a importância de R\$ XXXXX (XXXXXXXX) a ser pago no encerramento da referida conversão, sendo tal valor apurado mediante o valor inicial do lance sendo deduzido a porcentagem de redução considerando o valor final, caso ocorra.
- 3.4 – Na Assistência Técnica, quando necessária visita de técnicos, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da **CONTRATANTE**, mediante apresentação de notas fiscais e relatório descritivo do procedimento.
- 3.4 – Caso haja atrasos no pagamento, ocorrerá:
- a) Superiores a 15 (quinze) dias, a contratada terá direito a atualização financeira (correção monetária), pelo período total do atraso, com base na última publicação do índice oficial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e de forma proporcional ao período de atraso;
- b)..... Superiores a 15 dias, a contratada terá direito a compensação financeira, com base no índice oficial de variação do IPCA, referente ao último índice mensal devidamente publicado e de forma proporcional ao período de atraso
- 3.5 - O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará à **CONTRATADA**:
- Deixar de atender às chamadas para manutenções;
 - Não liberar senhas de acesso aos Sistemas;
 - Rescindir de pleno direito o presente Contrato.
- 3.6 – Para atender ao disposto no **art. 2º, parágrafo único da Instrução Normativa 08/2003, do TCE-MG**, depois de encerrada a vigência do Contrato, quando necessária utilização periódica dos Sistemas para consultas e emissão de relatórios, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de 01 (uma) mensalidade, tomando por base o valor da última paga e corrigida pelo índice do IPCA;
- 3.7 – Após decorridos 12 (doze) meses, o valor do contrato será reajustado com base no INPC ou outro índice que venha substituí-lo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão realizadas com cobertura da seguinte dotação orçamentária própria do PREVIGARA, sendo:

03.01.01.04.122.0001.2094.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2 – Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do PREVIGARA, cujo elemento de despesa será 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E RESCISÃO:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- 5.1 - O contrato a ser firmado com a empresa vencedora, terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em xx de xxxx de 2017 e vigorará até **xx/xx/xx**, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
- 5.2 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à **CONTRATADA**, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços;
- 5.2.1 – Para efeito desta cláusula a **CONTRATANTE** deverá estar em dia com os pagamentos mensais à **CONTRATADA**.
- 5.3 - A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso à **CONTRATANTE**, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.
- 5.4 - Cessada a prestação de serviços por quaisquer motivos previstos nesta cláusula, A **CONTRATADA** poderá manter instalados nos computadores da **CONTRATANTE**, **em atendimento ao art. 2º, parágrafo único da Instrução Normativa 08/2003, do TCE-MG**, os Sistemas anteriormente contratados, nos termos da sub-cláusula 3.6 deste Contrato, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** mantê-los devidamente instalados. Se necessária qualquer intervenção técnica da **CONTRATADA**, serão cobrados valores a serem negociados.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE PROGRAMAS:

- 6.1 - A **CONTRATANTE** será responsável pela guarda e terá o direito de uso dos programas/sistemas de propriedade da **CONTRATADA** constantes no sub-itens 1.1.1 1.1.2, deste instrumento, durante a vigência deste Contrato, sendo-lhe vedado o acesso aos módulos fonte dos referidos programas e sistemas.
- 6.2 - Qualquer alteração, complementação, aperfeiçoamento ou atualização de versão de programas só poderá ser implementada, com exclusividade pela **CONTRATADA**.
- 6.3 - As cópias de Programas e Sistemas de propriedade da **CONTRATADA** são identificadas e individualizadas por um número de série, aloável e determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislação de Direitos Autorais (Lei 5.988).
- 6.4 – As bases de dados geradas pelos sistemas da **CONTRATADA** são de propriedade, exclusivamente, da **CONTRATANTE**, cabendo a ela a guarda e atualização de cópias de segurança permanentemente.
A **CONTRATADA** poderá eventualmente solicitar cópias desses arquivos, para fins de testes e posteriormente eliminá-las de suas instalações.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.
CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134
CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

7.1 - Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

8 – CLÁUSULA OITAVA - FORO:

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Pará de Minas - MG, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus sucessores.

Igaratinga/MG, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA

Razão social/nome da licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade:

Tel(fax):

Dados Bancários: Banco:

Agência:

C/C

Estado:

E-mail:

Representante legal para fins de assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

E-mail:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na locação de sistema desktop para RPPS, com objetivo de registrar as rotinas operacionais do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-
PREVIGARA, tratando os seguintes itens:

- APRr;
- Castro de Pessoas Físicas e Registros Funcionais;
- Censo Previdenciário;
- Certidão de Tempo de Contribuição;
- Contribuições Previdenciárias;
- Detalhamento de Receitas e Despesas
Previdenciárias
- Folha de Pagamento

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

- Gestão Administrativa:
 - Taxa de Administração;
 - Estrutura organizacional;
 - Atas;
- Protocolo e Concessão de Benefícios;
- Simulador de Benefícios;

Conversão da folha de pagamento dos beneficiários do PREVIGARA a partir do exercício de 2013, bem como cadastro de todas as portarias de concessão de aposentadorias e pensões.

Validade: de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Forma prestação de serviços: Conforme Anexo I – Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Valores (LOTE ÚNICO):

ITEM	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Global - R\$
1	Serviço de cessão de direito do uso “programas”	Mensal	12	
2	Serviço de conversão e migração	Único	1	
Total Geral				

Manifestamos nossa total concordância e conhecimento do Edital e Anexos referentes ao Processo Licitatório acima identificado.

Local/data

Assinatura /Representante Legal

Nome/CPF/carimbo

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 - Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA –
PREVIGARA**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG.

CEP: 35695-000 – Tel: (37) 3246-1134

CNPJ: 06.313.288/0001-30